

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: PMG 2020-2021

Número do edital: 013/2020

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Fotografia e Cinema, Professora Patrícia Gomes de Azevedo, faz saber que, no período de 30/11/2020 a 07/12/2020, de 00:00:01 às 23:59:59 horas, o(a) Secretaria do Departamento de Fotografia e Cinema (através do email dftc@eba.ufmg.br) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa
Animação 3D Digital e Introdução à Composição e Pós-produção	1	R\$ 400.00
Stop-motion e Animação Experimental	1	R\$ 400.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Alunos(as) que comprovem habilidades específicas em uma das técnicas de animação descritas abaixo, de acordo com a vaga pleiteada por eles no currículo:

- Animação 3D Digital e composição digital de imagens em movimento: disciplinas de Animação 3D Digital e Introdução à Composição e Pós-produção;

- Stop-Motion e Processos Alternativos: disciplinas de Stop-motion e Animação Experimental. Obs: os(as) alunos(as) devem se inscrever para 1 (uma) das vagas disponíveis no edital.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- f) Currículo, indicando definição do(a) candidato(a) para a técnica de animação escolhida para atuar como bolsista;
- g) Quadro de horários disponíveis por turno na semana para o(a) candidato(a) se dedicar à bolsa, conforme exemplo abaixo:

Quadro de Disponibilidade de Horários

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão reunir os documentos acima em um único arquivo em formato digital (PDF) e enviar para o e-mail dftc@eba.ufmg.br do Departamento de Fotografia e Cinema. Enviar endereço eletrônico da hospedagem do Portfólio.

h) Portfólio em hospedagem online contendo vídeo (demoreel) e imagens que demonstrem produções na técnica escolhida, considerando a disciplina atendida no edital. Os candidatos devem submeter o endereço eletrônico da plataforma online escolhida para a postagem do portfólio, de acordo com sua preferência (Ex: YouTube, Behance, Disroot etc). A pasta online do portfólio deve ter no máximo 100MB, disponibilizando o seguinte conteúdo: 1 vídeo com duração máxima de 3 minutos contendo trechos de animação (demoreel) com a identificação da atividade exercida em cada trabalho apresentado e o máximo de 20 imagens estáticas (ilustrações).

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 8.5

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Análise de currículo, quadro de horários com disponibilidade semanal, histórico escolar, portfólio e entrevista online com os candidatos. Na avaliação do portfólio serão observados a eficiência técnica e a qualidade de representações do movimento e das imagens produzidas.

5.3. A seleção será realizada em: 08/12/2020 às 1400

5.4. Local da Seleção: Plataforma virtual gratuita em link a ser disponibilizado pelo FTC

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 09/12/2020

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 31 de março de 2021, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2020.

Professora Patrícia Gomes de Azevedo
Chefe pro tempore do Departamento de Fotografia e Cinema.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Processo nº 23072.243713/2020-70

À Comunidade acadêmica da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG,

Declaro estar de acordo com às condições do Edital 013/2020 - Área de Animação do Programa de Monitoria da Graduação 2020-2021 do Departamento de Fotografia e Cinema da Escola de Belas Artes.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2020.

PROFESSORA PATRÍCIA GOMES DE AZEVEDO

Chefe *pro tempore* do Departamento de Fotografia e Cinema



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Gomes de Azevedo, Chefe**, em 30/11/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0443425** e o código CRC **4BDA49A5**.